



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 982 - 17 de dezembro de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

LEI Nº 872/09, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Dispõe sobre reajuste dos vencimentos
dos Servidores que ocupam
Cargos de Confiança do Poder
Legislativo do Município de Barreiras.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento), incidente sobre os vencimentos percebidos pelos servidores que ocupam Cargos de Confiança do Poder Legislativo, retroativo a 01 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal